

**DECRETO Nº 1921/21 de 30/04/2021.**

*Estabelece o Plano de Ação para fins de adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, e dá outras providências.*

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupia – SC, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo artigo 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, ante o disposto no parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º** - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 3º** - Fica instituída a **Comissão Especial** que terá atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deverá atender, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, composta pelos seguintes membros:

I - Contador Geral do Município: Sezarlei Ferreira Bueno, servidor público municipal, matrícula nº 108/05;

II - Contador da Câmara Municipal de Vereadores: Gilnei José Valandro, matrícula nº 343/01.

Parágrafo único - Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão Especial não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Município de Jupia – SC, 30 de Abril de 2021.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1921/21 de 30 de Abril de 2021)

### PLANO DE AÇÃO Nº 01/2021

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.**

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que “dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

**CONSIDERANDO** que o sistema de informática responsável pelos registros contábeis no Município é regido pelo Contrato nº 138/2018, no que se refere ao Poder Executivo, e pelo Contrato nº 002/2021, no que refere ao Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 10.540/2020, estabelece que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 1º de janeiro de 2023, prevendo que os entes federativos deverão estabelecer Plano de Ação voltado para a adequação às suas disposições, no prazo de cento e oitenta dias, contados de sua publicação, ocorrida em 06 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o atual sistema contratado atende alguns dos requisitos mínimos constantes no referido Decreto, possuindo base de dados “compartilhada” entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, bem como permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada;

**CONSIDERANDO** que os Contratos nºs 138/2018/Executivo e 002/2021/Legislativo podem ser prorrogados, por interesse das partes, na forma da Lei;

A Comissão Especial juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, resolvem propor o presente **Plano de Ação** para fins de adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 e com base nas ações a seguir descritas:

PLANO DE AÇÃO Nº 01/2021	
<b>Ação nº 01</b>	A prorrogação dos Contratos nºs 20/2018/Executivo e 001/2020/Legislativo fica condicionada à apresentação pela Contratada, empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0007-52, de cronograma para atendimento de todos os requisitos mínimos descritos no Decreto Federal nº 10.540/2020.
<b>Ação nº 02</b>	Caso a Contratada não apresente o cronograma mencionado na ação anterior, deverá ser procedido à abertura de novo processo licitatório, com a finalidade de selecionar uma solução de informática que atenda todas as necessidades do Município e a legislação atual.

Em razão do exposto, deverá ser dado ciência do presente Plano de Ação, para a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0007-52, bem como aos órgãos de Controle Interno e Externo.

Município de Jupiá – SC, 30 de Abril de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ  
Prefeito Municipal

SEZARLEI FERREIRA BUENO  
Contador Geral do Município

GILNEI JOSÉ VALANDRO  
Contador Geral Câmara Vereadores

GEUVANI ACCORSI  
Administrador